# TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barras – PI e de suas Secretarias Municipais.

A autoridade competente do Município de Barras – PI, no exercício de suas atribuições, determina o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 057/2026, pelas razões a seguir expostas.

A Administração identificou a necessidade de revisar e corrigir disposições do edital e de seus anexos antes de dar prosseguimento à contratação. Considerada a natureza do objeto, que envolve serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a revisão deverá assegurar a coerência entre as condições de execução, a composição dos custos, as obrigações contratuais e as regras de apresentação e julgamento das propostas.

A continuidade do certame com o instrumento convocatório atual poderia comprometer a compreensão uniforme das condições de disputa e a elaboração de propostas em bases equivalentes. Por essa razão, a Administração entende necessário interromper o procedimento, revisar os documentos da contratação e submeter o instrumento corrigido a nova divulgação, com observância dos prazos legais aplicáveis.

**Determino**, portanto:

1. O cancelamento do Pregão Eletrônico nº 057/2026 no Portal de Compras Públicas, com registro desta decisão nos autos do Processo Administrativo nº 136/2026;
2. O encaminhamento dos autos ao setor responsável para identificar e documentar, de forma individualizada, as disposições que exigem correção, revisar o edital e os anexos e avaliar os efeitos das alterações sobre a estimativa de custos e as condições de execução;
3. A divulgação desta decisão nos mesmos meios utilizados para dar publicidade ao certame, com ciência aos interessados;
4. Concluída a revisão e mantida a necessidade da contratação, a adoção das providências para publicação de instrumento convocatório corrigido, observados os prazos legais.

Barras – PI, em 18 de agosto de 2026.

Edilson Sérvulo de Sousa

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal.